ATO DO PRESIDENTE DE N.º 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de nº. 40/2023.

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, II da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal 152, de 3 de dezembro de 2015, que versam sobre a aposentadoria compulsória dos servidores públicos aos 75 (setenta e cinco anos de idade).

CONSIDERANDO a Resolução 811, de 23 de janeiro de 2012 (e alterações, em especial a realizada pela Resolução 1.083, de 7 de dezembro de 2023), que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 941, de 4 de abril de 2012 e alteração promovida pela Lei 1.895, de 20 de dezembro de 2023 – que trata da tabela de vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 15 da Lei 917, de 20 de dezembro de 2011, que versa que a vigência da aposentadoria compulsória se dará a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

CONSIDERANDO que a servidora Ione Souza, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 627, completou 75 anos de idade no dia 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria compulsória à servidora IONE SOUZA, matrícula 627, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe AS-III, Padrão de Vencimento - A, com efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua afixação.

Armação dos Búzios, 12 de janeiro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente